



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Portaria n. 08, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a desistência e renúncia em ocupar o cargo de Vigia por parte do candidato Zesley Antonio Martins Malaquias e sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de Edmar dos Santos Bento, candidato aprovado para o cargo de Vigia no concurso público da Câmara Municipal de Matipó – Edital n. 01/2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matipó, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando que o resultado do Concurso Público, Edital n. 001/2024 foi homologado por meio da Portaria n. 09, de 20 de dezembro de 2024;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi nomeado conforme portaria n. 03/2026;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi comunicado sobre a nomeação e convocação por três meios distintos, quais sejam: 1) mensagem em aplicativo de conversas digitais (WhatsApp), no qual foi afirmado, pelo candidato, a falta de interesse em tomar posse no cargo; 2) mensagem eletrônica no email, tendo o candidato confirmado recebimento; 3) envio de AR ao endereço informado pelo candidato à banca examinadora, que mesmo não tendo sido recebido, respeitou o item 6 do Edital;

Considerando que a portaria de nomeação do candidato foi publicada tendo a devida publicidade;

Considerando que o candidato Zesley Antonio Martins Malaquias foi formalmente cientificado de sua nomeação na data de 27/01/2026, deixando, até a presente data, de comparecer para apresentar documentos e para posse, incidindo assim a desistência e



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

renúncia em ocupar o cargo, tornando sem efeito o ato de nomeação, conforme previsto no art. 23, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matipó c/c o item 6 da cláusula XVII do Edital Concurso Público n. 01/2024;

Considerando a necessidade de provimento da vaga, mediante a convocação do próximo colocado à vaga do cargo de Vigia;

Resolve:

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato Zesley Antonio Martins Malaquias, aprovado em terceiro lugar para a vaga de Vigia no Concurso Público – Edital n. 01/2024, nos termos do art. 23, § 6º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matipó c/c o item 6 da cláusula XVII do Edital Concurso Público n. 01/2024.

Art. 2º - Fica nomeado e convocado o candidato Edmar dos Santos Bento para o cargo de Vigia, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente portaria, na forma do art. 23, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó, e para que entre em exercício no respectivo cargo após aferida a regularidade documental e aptidão ocupacional do candidato nomeado.

Parágrafo único - Na impossibilidade do candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício no prazo indicado no *caput*, fica resguardado o direito ao prazo previsto no art. 23, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Matipó.

Art. 3º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades na forma a ser definida no ato e termo de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º - O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

I - laudo médico de aptidão/favorável por parte do serviço oficial de medicina do trabalho da Câmara Municipal, mediante apresentação, a cargo do candidato, dos seguintes exames (sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados pelo médico oficial), sendo:

- a)** hemograma completo com plaquetas;
- b)** glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh;
- c)** teste ergométrico; urina rotina;
- d)** eletrocardiograma;
- e)** raio X de tórax PA.

II - original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade;

V - original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X - Fornecimento de documento original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de



identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), conforme requisitos exigidos pelo Anexo I do Edital de Concurso Público 01/2024;

XI - declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda ou declaração de isenção;

XII - declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública) – declaração a ser fornecida pela Câmara Municipal.

XIII - na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documentos expedidos pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n. 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n. 3.927, de 2001.

XIV - Declaração de que não é aposentado por invalidez;

XV - Para fins de aferição de eventual condenação criminal contra a Administração Pública, fornecimento de Certidão Criminal Negativa, fornecida há pelo menos 30 (trinta) dias da convocação, admitida ou ainda apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais.

§ 1º - Os exames exigidos no inciso I do caput deste artigo poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

§ 2º - Os modelos das declarações constantes nos incisos XI, XII e XIV serão disponibilizados pela Câmara Municipal, por ocasião da posse.

§ 3º - Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Matipó, 09 de março de 2026.

Wanderson Diogo Ricardo

Presidente da Câmara Municipal de Matipó